DECRETO Nº 856, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CAUCIONAMENTO E DESCAUCIONAMENTO DE LOTES NO PÓLO COMERCIAL JOSÉ SALOMÉ".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Processo Administrativo nº 6696/2015 e apenso 14447/2018 ficam caucionados os lotes de nºs. **08, 09, 10, 17 e 18** e descaucionados os lotes de nºs. **11, 12, 13, 14, 15 e 16** da **QUADRA "D"** situados no Loteamento denominado "Pólo Comercial José Salomé"

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 847, de 18 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 24 de outubro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete
CNPJ: 45.339.363/0001-94
Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000
Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203
www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br